



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2113/2001

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO
PODER EXECUTIVO PARA ADQUIRIR
EQUIPAMENTOS PARA O PROJETO
MÚSICA NA PRAÇA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir os equipamentos necessários para o desenvolvimento do Projeto Música na Praça.

Art. 2º - Os equipamentos mencionados no artigo supra ficarão na Secretaria de Turismo da Prefeitura Município de Guarapari, devendo ser requisitada a sua utilização.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente projeto correrão por conta do orçamento vigente e serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 23 de outubro de 2001.


ANTONIO GOTARDO
Prefeito Municipal